

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 004/2022-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 09.08.2022. **PARTES:** SUHAB e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA**. **OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com os termos e especificações deste Contrato, do Projeto Básico do Edital de Licitação e da Proposta de Preço, ambos constantes do Processo. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0018/2022-1-e-Compras, PE nº 1377/2021-CSC. **VALOR GLOBAL: R\$ 145.465,50**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25204, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903301, Fonte: 02010000, tendo sido emitida em 29/07/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000387, no valor de R\$ 60.610,60 (sessenta mil seiscientos e dez reais e sessenta centavos), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R\$ 84.854,90. **VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023**. Processo Administrativo nº 01.03.025204.003176/2022-03-SUHAB.

Manaus, 09 de agosto de 2022.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**  
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 101784

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 490/2022

#### PROCESSO 01.01.030201.000022/2022-40-SIGED/IPAAM

**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LAU PARA RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
**DECISÃO**

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os Argumentos jurídicos apresentados no Parecer/IPAAM/DJ/PMA Nº 456/2022.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência de Geoprocessamento - GGEO para descaracterizar de acordo com as coordenadas dispostas pelo INCRA (fls. 317-328), conquanto que não ocorra retirada da base das coordenadas antigas, logo, deixando sobrepostas. Posteriormente, que ocorra a notificação dos interessados para que retifiquem suas áreas de acordo com os polígonos indicados pelo INCRA (fls. 317-328).

3. Ato contínuo, encaminhem-se os autos às demais Gerências Competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao cálculo da Licença, reposição florestal e prosseguimento do Licenciamento Ambiental. Observe-se a impossibilidade de efetuar a limpeza do ramal na parte que sobrepõe o Lote 266, em nome de EZEQUIEL PEIXOTO NEVES. **PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE**  
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 11 de agosto de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101917

Resenha nº 100/2022 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Alice dos Santos Mestrinho** - Assistente Técnica, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 22 à 26/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos de impactos ambientais nos municípios; **02.Mário Jorge Costa de Oliveira e Giliard Medeiros de Souza** - Colaboradores, Manicoré-AM, 22 à 26/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **03.Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, **Paloma Jéssica Pereira**

**Dias** - Colaboradora, Itacoatiara-AM, 18 à 20/08/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **04.Cesar Leandro Abozaglo Umanã** - Analista Ambiental, Apuí-AM, 11/08/2022, Retorno da ação de fiscalização devido problemas de saúde de seu genitor; Manaus, 11 de Agosto de 2022.

### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101919

**EXTRATO Nº 364/2022-IPAAM; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A; OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, celebrado entre o IPAAM e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, referente a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a disponibilização do Sistema Informatizado de Agendamento via WEB para dá suporte ao agendamento do atendimento dos serviços disponibilizados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM com painel de atendimento eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, com quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 029/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022; **PROCESSO N.º 4965/2022-42/SIGED; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2643.0001, unidade orçamentária 30201, Fonte 04010000, Natureza de Despesa: 33904002, emitida pelo Contratante em 10/08/2022, Nota de Empenho nº 2022NE0000776, sendo o valor global do termo aditivo de R\$ 32.783,52 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com valor empenhado para o exercício de 2022 no valor de R\$ 12.749,15 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), e as parcelas mensais de R\$ 2.731,96 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) condizentes aos meses de agosto a dezembro de 2022, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 11 de agosto de 2022.

### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101935

### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 084/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL, 1ª Classe, Referência E**, em face do falecimento do servidor **EMANUEL GONCALVES GUERRA**, matrícula nº 051.107-2 E, a contar de **08/08/2022** conforme Certidão de Óbito. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 11 de agosto de 2022.

### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 101962

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS PORTARIA/IPAAM/P/Nº 070/2022

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 15 de julho de 2022;